



**FACULDADE SANTA MARIA - FSM**  
BR 230, Km 504 – CX. POSTAL 30 – CEP: 58900-000  
Fone: (83) 3531-1349 Fax: (83) 3531-1365

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA**

**EDITAL Nº 01/2022**

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA DOS CURSOS  
DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE SANTA MARIA – 2022.1/2022.2**

A coordenação do programa de monitoria da Faculdade Santa Maria torna público o **edital nº 01/22** para abertura do processo seletivo de monitoria das unidades curriculares dos cursos de graduação desta IES.

- 1. ADMINISTRAÇÃO**
- 2. ARQUITETURA E URBANISMO**
- 3. BIOMEDICINA**
- 4. ENFERMAGEM**
- 5. ENGENHARIA CIVIL**
- 6. FARMÁCIA**
- 7. FISIOTERAPIA**
- 8. MEDICINA**
- 9. NUTRIÇÃO**
- 10. ODONTOLOGIA**
- 11. PSICOLOGIA**

**I. MODALIDADES DE MONITORIA:**

O programa dispõe de duas modalidades de monitores a saber: Monitor Voluntário Parcial e Monitor Voluntário.

Os cursos de graduação deverão destinar:

✓ 15 (Quinze vagas) para monitor na modalidade Voluntário Parcial. Ressalta-se que as quinze unidades curriculares com maiores notas serão contempladas e esta modalidade será avaliada de acordo com cada curso.

✓ 20 (Vinte vagas) para monitor na modalidade Voluntário. Ressalta-se que as vinte maiores notas serão contempladas.

## II. POLÍTICA DE APOIO AO MONITOR:

✓ Ao monitor Voluntário Parcial, será ofertado o certificado a que faz jus, desde que cumpridas todas as exigências do programa, além de, isenção de taxas dos eventos institucionais e 10 (Dez horas de atividades complementares), se cumpridas todas as exigências do programa de monitoria.

✓ Ao monitor Voluntário, será ofertado o certificado a que faz jus, desde que cumpridas todas as exigências do programa.

## III. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES:

✓ As inscrições para monitor serão realizadas de **14 a 17 de março de 2022**, com o via link do *Google Forms*, disponibilizado de forma ampla via WhatsApp.

✓ No momento da inscrição o (a) candidato (a) deverá preencher o formulário de inscrição (via *Google Forms*) e anexar: **cópia dos documentos pessoais (RG e CPF), cópia do histórico escolar.**

## IV. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO DO MONITOR:

✓ O candidato deverá estar devidamente matriculado e cursado a partir do segundo período do curso;

✓ Ter cursado com aprovação a unidade curricular, objeto de estudo de monitoria;

✓ Ter sido aprovado com nota igual ou superior a 7.0 (sete), para cuja monitoria esteja se candidatando;

✓ Não ter sofrido qualquer tipo de penalidade aplicada pela FSM;

✓ Estar quite com suas obrigações financeiras perante a FSM;

✓ Preencher a **ficha de inscrição** no formulário padrão **disponibilizada via Google Forms.**

## V. REQUISITOS PARA OS DOCENTES CANDIDATOS A ORIENTADORES:

✓ Ser docente no efetivo exercício de suas atividades de ensino nos cursos de graduação, objeto da monitoria.

## VI. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE MONITORES:

I. A seleção dos monitores será realizada pelo (a) docente responsável pela unidade curricular (objeto da monitoria).

II. A seleção dos monitores se dará por meio da aplicação de **uma prova escrita + uma prova prática** ou de **uma prova escrita + uma prova didática**.

III. O critério de escolha da modalidade de provas ficará a cargo do docente, respeitando as especificidades de cada unidade curricular e em concordância com o coordenador do curso ao qual está vinculado.

IV. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com a ordem decrescente da **Média aritmética (M)** entre a nota obtida na **Prova de Seleção (N1)**, a nota obtida na **Unidade Curricular (N2)** e o **Coefficiente de Rendimento Escolar (N3)**, respectivamente calculada conforme a seguinte expressão:

$$M = (N1 + N2 + N3) / 3$$

V. Serão classificados na modalidade de monitor bolsista aqueles que obtiverem as maiores médias aritméticas no processo de seleção.

VI. Serão classificados e aprovados os monitores que apresentarem notas igual ou superior a 7 (sete) na prova de seleção (N1), na unidade curricular (N2) e no coeficiente de rendimento escolar (N3).

VII. Em caso de empate entre os candidatos, a classificação obedecerá à verificação do melhor **Coefficiente de Rendimento Acadêmico**, mantendo-se o empate a nota obtida na unidade curricular objeto da monitoria será utilizada como segundo critério.

## VII. RESULTADOS:

O resultado final do processo seletivo será divulgado no site da instituição, redes sociais e no quadro de avisos de cada curso em data determinada neste edital.

## **VIII. TERMO DE COMPROMISSO:**

Após a divulgação do resultado final, o (a) candidato (a) selecionado (a) deverá comparecer à reunião agendada com a Coordenação do Programa de Monitoria para o preenchimento do **Termo de Compromisso de Monitoria** correspondente aos semestres 2022.1 e 2022.2.

## **IX. TEMPO DE DEDICAÇÃO PARA A MONITORIA:**

O (A) monitor (a) deverá dedicar 10 horas semanais para o desenvolvimento das atividades monitoriais, em horário pré-estabelecido com o (a) docente/orientador (a).

## **X. ATRIBUIÇÕES DO (A) MONITOR (A):**

- I – Acompanhar o docente orientador em tarefas pedagógicas, científicas e tecnológicas;
- II – Acompanhar o docente orientador em trabalhos práticos e experimentais;
- III – Orientar os alunos em seus estudos e trabalhos teóricos e práticos;
- IV – Elaborar, sob orientação do orientador, relatório das atividades desenvolvidas;
- V – Cumprir as atividades previstas no plano de atividades monitoriais;
- VI – Cumprir e fazer cumprir os regulamentos, normas e rotinas instituídas nos laboratórios da FSM;
- VII – Zelar pelos bens permanentes e de consumo dos laboratórios;
- VIII – Realizar agendamentos de práticas de monitoria individuais ou em grupos, previamente planejados e por escrito junto ao responsável técnico pelos laboratórios;
- IX – Responsabilizar-se pela manutenção da ordem do ambiente durante a utilização dos laboratórios;
- X – Comunicar à Coordenação de laboratórios qualquer anormalidade constatada dentro do recinto;
- XI – Participar das atividades promovidas sistematicamente pela Coordenação do Programa Institucional de Monitoria;
- XII – Apresentar o trabalho realizado na monitoria no Encontro Acadêmico da FSM ou outro evento científico.

**Obs. As funções de monitor (a) serão obrigatoriamente exercidas no prazo de dois semestres consecutivos, na mesma unidade curricular.**

## **XI. ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR**

- I- Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- II – Capacitar o monitor no desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas, bem como no uso de tecnologias formativas;
- III – Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor referente ao (s) componente (s) curricular (es);
- IV – Promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;
- V – Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor;
- VI – Acompanhar o desempenho do monitor no (s) componente (s) curricular (es) de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho acadêmico, a fim de evitar comprometimento de seu processo de aprendizagem como um todo;
- VII – Assessorar a redação dos relatórios das atividades desenvolvidas pelos monitores;
- VIII – Responsabilizar-se pela programação e acompanhamento das atividades realizadas pelo monitor nos laboratórios correspondentes ao componente curricular, evitando choque de horário com monitores de outros cursos.

**OBS: A ATIVIDADE DE MONITORIA** não acarretará, para quaisquer efeitos, **vínculo empregatício** com a Instituição de Ensino. No momento em que o aluno tiver que se afastar do programa deverá comparecer à Coordenação do Programa de Monitoria, para formalizar o seu afastamento, resultando um tempo hábil que favoreça a substituição, de acordo com os preceitos legais.

**XII. MODALIDADE DE MONITORIA:** As atividades de monitoria acontecerão de forma presencial. Porém, em virtude da pandemia da Covid 19, e de acordo com o plano de contingência da IES, seguiremos protocolos sanitários e respeitaremos a capacidade instalada de cada laboratório. **Os dias e horários permitidos para as práticas de monitoria são: segundas, terças e quartas (tarde), e quinta e sexta (manhã, tarde e noite).**

## **XIII. CALENDÁRIO:**

- I. Divulgação de edital pela coordenação de monitoria: **08 de março 2022.**
- II. Solicitação dos monitores pelos docentes a coordenação de monitoria: **08 de março até 11 de março de 2022.**
- III. Inscrição dos candidatos à monitoria: **14 a 17 de março de 2022.**
- IV. Seleção dos monitores: **21 a 25 de março de 2022.**
- V. Divulgação dos resultados e envio da relação dos discentes selecionados, VIA MEMORANDO enviados ao email: (*monitoria@fsmead.com.br*) **até 28 de março de 2022.**
- VI. Divulgação e homologação do resultado final de todos os cursos pela coordenação de monitoria: **31 de março de 2022.**
- VII. Assinatura do termo de compromisso e reunião com a coordenação de monitoria: **04 de abril de 2022.**
- VIII. Início das atividades de monitoria: **05 de abril de 2022.**

## **XIX. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos ou quaisquer dúvidas deverão ser encaminhados à Coordenação do Programa, por escrito, para as providências que se fizerem necessárias para aprovação junto ao Colegiado Pedagógico Institucional – COPEDI.

Cajazeiras-PB, 08 de março de 2022.

**Prof<sup>a</sup>. Emanuely Rolim Nogueira**  
Coordenadora do Programa Institucional de Monitoria – FSM  
*monitoria@fsmead.com.br*